



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 520/2010

CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto na Lei Municipal nº 233/93, de 10/09/1993, art. 130, § 5º;
- b) o disposto na Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, artigos 45 e 46, parágrafo único;
- c) o direito adquirido a concessão de férias dos Servidores Públicos Municipais;
- d) as comemorações alusivas às festividades natalinas e passagem de ano, época em que grande parte dos servidores reivindicam licenças temporárias para viagens, comprometendo a continuidade dos serviços públicos municipais;
- e) a indispensável necessidade de facilitar o encerramento dos serviços financeiros contábeis e administrativos, internamente, em diversos setores da Administração para fechamento da programação do exercício;

RESOLVE;

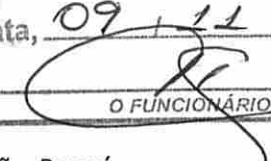
I - Conceder férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais, no período de 23 de dezembro de 2010 a 21 de janeiro de 2011.

II – Em decorrência do disposto no Item I desta Portaria, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como o serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas, Secretaria de Saúde, incluindo Postos de Saúde e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

III – A concessão das férias dos Professores deverá obedecer ao Calendário Escolar, conforme determina o artigo 45 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009.

Iporã-Pr., 08 de novembro de 2010.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>9024</u>
Data, <u>09</u> / <u>11</u> / <u>2010</u>
 O FUNCIONÁRIO